Próprio N° 033
Secretaria: 17,06,2020



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avicos desta Prefeitura.

LEI Nº 2.399, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Estádio Municipal localizado no bairro Capitão, na cidade de Guaranésia – MG, denominar-se-á "Estádio Municipal Geraldo Tavares Pereira Lima - Guarazão".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 17 de junho de 2020.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito